



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATA DE REUNIÃO

Reunião do Comitê Executivo das Contratações

Data: 06/09/2024 – início às 14h00

Local: Realizada via Google Meet

Pauta: Marcadores temporais das licitações tratados na Portaria conjunta do PCA do TRESP nº 31/2023 (SAM e STI).

Membros da Comissão presentes:

- Alessandro Dintof (Secretário da SAM);
- Alexandre Cunha de Souto Maior (COGG/SAM);
- Charles Teixeira Coto (COCL/SAM);
- Luiz Henrique Gonçalves de Castro (COCT/SAM);
- Ricardo Mendonça Falcão (CCT/SAM);
- Rogério Passos Guedes (COMPL/SAM).

Convidados(as):

- Adriana Fernandes das Neves (SeGEST/COGG/SAM)

O Sr. Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material (SAM), abriu a reunião passando a palavra a Sra Adriana Fernandes das Neves, chefe da Seção de Gestão (SeGEST), para apresentação da pauta do dia.

A Sra Chefe da SeGEST iniciou os trabalhos apresentando os indicadores do Plano de Contratação Anual (PCA) 2023 para análise, considerando que o tema será avaliado na próxima reunião do Comitê de Governança e Gestão das Contratações (CGGC), que ocorrerá em 12/09/2024.

Ela explicou que cabe ao CGGC avaliar e sugerir medidas com vistas à melhoria dos índices de efetividade apurados nos PCAs, em cumprimento ao art. 25 da Portaria TRE SP nº 31/2023;

- Em seguida, fez uma breve exposição dos indicadores do PCA do ano de 2023:
- Índice de Licitações Sustentáveis: 54,41% (438 itens com critério de sustentabilidade no universo de 805 itens licitados);
- Índice de agilidade na tramitação dos processos licitatórios: 33% (40 processos foram processados no prazo, no universo de 120);
- Índice de Compras Compartilhadas: 5,83% (7 licitações compartilhadas no universo de 120);
- Índice de Licitações Desertas ou Fracassadas: 15% (13 licitações desertas e 05 fracassadas = 18 no universo de 120);

- Índice de Dispensa de Licitação: 1,67% (02 dispensas emergenciais no universo de 120 licitações).

O Sr. Luiz Henrique de Castro, Coordenador de Contratos, e o Sr. Charles Teixeira Coto, Coordenador de Compras e Licitações, recordaram que o início das iniciativas para realizar compras compartilhadas e Intenção de Registro de Preços são recentes, bem como que estão sendo envidados esforços para o fechamento de acordos com outros órgãos, de modo que o índice deverá melhorar nos próximos anos.

O Sr. Secretário da SAM sugeriu que esses acordos com outros órgãos sigam os moldes de adesão/modelo de parceria que é aplicado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Ficou estabelecido que o Sr. Coordenador de Compras e Licitações deve conduzir os contatos com outros órgãos para tentar estabelecer os acordos.

Ao iniciarem-se os comentários sobre o Índice de Licitações Sustentáveis e sobre o índice de agilidade na tramitação dos processos licitatórios, passou-se a deliberar sobre as alterações na Portaria Conjunta TRE SP nº 31/2023.

A Sra. Chefe da SeGEST fez a leitura de duas sugestões de alterações para o mesmo trecho, destacando-se a proposta feita pelo Sr. Coordenador de Compras e Licitações de inclusão no inciso I do parágrafo 24, que trata sobre a quantidade de licitações sustentáveis, a especificação de que são sustentáveis, não só os certames que atendem a dimensão ordinária (ambiental), mas também os que atendem a dimensão socioeconômica tratada nos autos do SEI 0011951-83.2021.6.26.8000.

O Sr. Secretário da SAM propôs a definição de dois indicadores de licitações sustentáveis: um mais amplo, composto qualquer um dos três critérios, e outro específico para o critério ambiental, com o objetivo de que esse fator não seja negligenciado, tendo em vista que o índice tende a crescer muito quando computadas as licitações com critério econômico.

Após discussões, ficou deliberado que será apresentado ao CGGC uma proposta de redação para cômputo do índice com as três dimensões da sustentabilidade, explicando àquele comitê as diferenças dos resultados com as diferentes formas de cálculo, bem como as variantes sobre o assunto, deixando a cargo daquele comitê definir como o índice deve ser calculado.

Em relação ao índice de agilidade na tramitação dos processos licitatórios, tratado no inciso II do mesmo artigo, a proposta do Sr. Coordenador de Compras e Licitações é de que os pregões e concorrências devem ser concluídos em até 70 (setenta) dias úteis quando não houver intenção de registro de preços e 90 (noventa) dias úteis quando houver intenção de registro de preços.

A proposta sugere ainda que neste período sejam acrescidos 20 (vinte) dias úteis para licitações consideradas complexas e não computado o período de tratativas para consolidação dos artefatos e as dilações processuais provocadas por terceiros (recursos, impugnações, mandados de segurança entre outros). Ademais, o marco temporal para considerar o procedimento licitatório concluído deve ser a adjudicação e a homologação.

O Sr. Coordenador de Contratos, sugeriu que os marcos temporais de contagem dos prazos sejam melhor especificados e o Sr. Rogério Passos Guedes, Coordenador de Material, Patrimônio e Logística, sugeriu incluir na extensão de prazo as demandas com número elevado de itens em disputa em um único certame.

O Sr. Secretário da SAM precisou se ausentar para participar de outra reunião, de modo que os trabalhos foram encerrados e as discussões serão retomadas em nova reunião a ser agendada para 06/09/2024.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material (SAM)

Alexandre Cunha de Souto Maior
Coordenador de Governança e Gestão (COGG/SAM)

Charles Teixeira Coto
Coordenador de Compras e Licitações (COCL/SAM)

Luiz Henrique Gonçalves de Castro
Coordenador de Contratos (COCT/SAM)

Ricardo Mendonça Falcão
Coordenador da Comissão de Contratações (CCT/SAM)

Rogério Passos Guedes
Coordenador de Material, Patrimônio e Logística (COMPL/SAM)

Adriana Fernandes das Neves
Chefe da Seção de Gestão (SeGEST/COGG/SAM)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 07/10/2024, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 07/10/2024, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDONÇA FALCÃO, COORDENADOR**, em 08/10/2024, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PASSOS GUEDES, COORDENADOR**, em 09/10/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 10/10/2024, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERNANDES DAS NEVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/10/2024, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 10/10/2024, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5772593** e o código CRC **2FBFCB34**.

0007150-56.2023.6.26.8000

5772593v4